

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

LEI Nº 474

Autoriza despesas e abre crédito especial.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º = Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar as despesas efetuadas com a construção da rede de esgoto em partes das ruas: Goiás, Ávila, Manoel Caetano, praça Getúlio Vargas, Américo Macêdo e Bêco do Chafariz, na importância de sessenta e treis mil cruzeiros (R\$ 63.000,00).

Art. 2º = Fica aberto o crédito especial de R\$ 63.000,00 (sessenta e treis mil cruzeiros), para ocorrer as despesas decorrentes da presente lei.

Art. 3º = Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 14 de Agosto de 1.959.

Presidente

Secretário.